

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 072/07-04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Breitener Jaraqui S.A. - LT SE Jaraqui/SE Santo Antônio .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Torquato Tapajós, nº 10.469, Tarumã, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.387.573/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.155.773-5

FONE: (92) 3621-1162/1278

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2405

PROCESSO Nº: 2091/T/05

ATIVIDADE: Linha de Transmissão de Energia Elétrica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Torquato Tapajós, interligando a UTE Jaraqui – SE Santo Antônio, Manaus/AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação de uma linha de transmissão de energia elétrica – LT de 69 kV, entre a UTE Breitener Jaraqui com a SE Santo Antônio, com 5,7 km de extensão

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

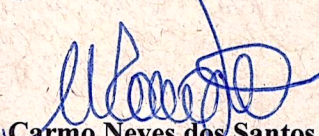
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.


Atenção:

- Esta licença é composta de 07 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

22 NOV 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 072/07-04

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2091/T/05**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. **Apresentar anualmente a este IPAAM**, cronograma anual para a manutenção periódica da faixa de servidão da Linha de Transmissão de 69 kV, interligando a Breitener Jaraqui com SE Santo Antônio e respectivo relatório das ações realizadas.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 22/11/21



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

12AAM
FL. 21
TC

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 072/07-04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Breitener Jaraqui S.A. - LT SE Jaraqui/SE Santo Antônio .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Torquato Tapajós, nº 10.469, Tarumã, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.387.573/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.155.773-5

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2405

PROCESSO Nº: 2091/T/05

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

POSTE	Coordenada X	Coordenada Y	POSTE	Coordenada X	Coordenada Y
EST 0-01	60°1'35,51" W	2°59'9,47" S	EST 2-09	60°1'59,38" W	3°00'25,71" S
EST 0-02	60°1'35,70" W	2°59'10,78" S	EST 2-10	60°1'59,66" W	3°00'28,02" S
EST 0-03	60°1'35,82" W	2°59'14,71" S	EST 2-11	60°1'59,59" W	3°00'30,89" S
EST 0-04	60°1'35,94" W	2°59'18,16" S	EST 2-12	60°1'59,19" W	3°00'34,30" S
EST 0-05	60°1'36,16" W	2°59'22,03" S	EST 2-13	60°1'57,95" W	3°00'38,07" S
EST 0-06	60°1'37,93" W	2°59'23,73" S	EST 3-01	60°1'56,16" W	3°00'41,38" S
EST 0-07	60°1'39,64" W	2°59'25,39" S	EST 3-02	60°1'54,87" W	3°00'43,49" S
EST 0-08	60°1'41,42" W	2°59'27,05" S	EST 3-03	60°1'53,76" W	3°00'45,28" S
EST 0-09	60°1'43,23" W	2°59'28,82" S	EST 3-04	60°1'52,53" W	3°00'47,33" S
EST 0-10	60°1'44,94" W	2°59'30,45" S	EST 3-05	60°1'51,32" W	3°00'49,27" S
EST 0-11	60°1'47,00" W	2°59'32,05" S	EST 3-06	60°1'49,76" W	3°00'51,77" S
EST 0-12	60°1'48,71" W	2°59'33,77" S	EST 3-07	60°1'48,04" W	3°00'54,57" S
EST 0-13	60°1'50,13" W	2°59'35,40" S	EST 3-08	60°1'46,19" W	3°00'57,29" S
EST 1-01	60°1'51,32" W	2°59'37,98" S	EST 3-09	60°1'44,21" W	3°00'00,44" S
EST 1-02	60°1'52,06" W	2°59'39,80" S	EST 3-10	60°1'42,10" W	3°00'03,66" S
EST 1-03	60°1'52,89" W	2°59'42,83" S	EST 3-11	60°1'40,05" W	3°00'06,48" S
EST 1-04	60°1'53,21" W	2°59'44,33" S	EST 4-01	60°1'38,13" W	3°00'09,05" S
EST 1-05	60°1'53,37" W	2°59'46,86" S	EST 4-02	60°1'35,73" W	3°00'11,80" S
EST 1-06	60°1'53,39" W	2°59'49,14" S	EST 4-03	60°1'33,43" W	3°00'14,20" S
EST 1-07	60°1'53,35" W	2°59'51,97" S	EST 4-04	60°1'31,13" W	3°00'16,51" S
EST 1-08	60°1'53,35" W	2°59'54,05" S	EST 4-05	60°1'28,24" W	3°00'19,62" S
EST 1-09	60°1'53,37" W	2°59'56,65" S	EST 4-06	60°1'26,52" W	3°00'21,37" S
EST 1-10	60°1'53,37" W	2°59'57,95" S	EST 4-07	60°1'24,93" W	3°00'23,09" S
EST 1-11	60°1'54,11" W	3°00'01,47" S	EST 4-08	60°1'22,72" W	3°00'25,53" S
EST 1-12	60°1'54,52" W	3°00'03,62" S	EST 4-09	60°1'20,48" W	3°00'27,89" S
EST 1-13	60°1'55,03" W	3°00'05,76" S	EST 4-10	60°1'18,83" W	3°00'29,65" S
EST 2-01	60°1'55,48" W	3°00'07,78" S	EST 5-01	60°1'16,98" W	3°00'31,40" S
EST 2-02	60°1'56,12" W	3°00'10,13" S	EST 5-02	60°1'15,39" W	3°00'32,89" S
EST 2-03	60°1'56,06" W	3°00'12,40" S	EST 5-03	60°1'13,18" W	3°00'35,16" S
EST 2-04	60°1'56,95" W	3°00'14,26" S	EST 5-04	60°1'10,85" W	3°00'37,59" S
EST 2-05	60°1'57,46" W	3°00'16,57" S	EST 5-05	60°1'08,45" W	3°00'40,03" S
EST 2-06	60°1'57,88" W	3°00'18,55" S	EST 5-06	60°1'06,66" W	3°00'42,59" S
EST 2-07	60°1'58,42" W	3°00'20,83" S	EST 5-07	60°1'05,42" W	3°00'45,55" S
EST 2-08	60°1'58,96" W	3°00'23,21" S	EST 5-08	60°1'05,19" W	3°00'46,78" S

Manaus-AM,

22 NOV 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

